

## **PORTARIA Nº 2527**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que é conveniente para os interesses administrativos a concessão de férias coletivas, nos últimos dias do ano, conforme vem ocorrendo há vários anos;

**CONSIDERANDO** que a eficiência no serviço público, depende diretamente das condições fisiológicas, psicológicas e sociais dos servidores;

**CONSIDERANDO** que as férias coletivas têm por escopo o revigoramento das energias do servidor, desenfatiando-o do serviço e proporcionando-lhe o lazer, o turismo e o desenvolvimento cultural.

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da portaria nº 2519/2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria 2519/2020, de 24 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** - ....

#### **I – AMBULATÓRIO MUNICIPAL:**

**a)** O atendimento ao público será normalmente até o dia 11/12/2020, e os servidores estarão de férias coletivas no período de 21/12/2020 a 31/12/2020.

#### **II – ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE:**

**c)** Nos dias 21/12/2020 a 31/12/2020, estará fechado em período de férias coletivas.

#### **III – CAPS AD/GIRASSOL/PARAÍSO:**

**b)** Estará fechado de 21/12/2020 a 31/12/2020, em período de férias coletivas.

#### **V – REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, TRANSPORTE, TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO:**

**a)** A partir do dia 14 de dezembro de 2020, o horário de atendimento ao público no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, setor de Regulação, Controle e Avaliação, transporte e TFD, será das 07h00min às 12h00min. Os servidores lotados neste setor trabalharão com escala de revezamento no período de 21/12/2020 a 31/12/2020.

## **VI – VIGILÂNCIA EM SAÚDE:**

a) Vigilância Sanitária – atendimento ao público normal até o dia 11/12/2020. Férias coletivas de 21/12/2020 a 31/12/2020, havendo escala de sobreaviso.

b) Vigilância Epidemiológica – atendimento ao público normal até o dia 11/12/2020. Férias coletivas de 21/12/2020 a 31/12/2020, havendo escala de sobreaviso.

c) Canil Municipal – atendimento normal até o dia 11/12/2020. Férias coletivas de 21/12/2020 a 31/12/2020, havendo escala de sobreaviso.

d) Posto de puericultura atendimento normal até 18/12/2020. Férias coletivas de 21/12/2020 a 31/12/2020.

e) Infectologia – atendimento ao público normal até o dia 11/12/2020. Aberto dia 18/12/2020, das 07h00min às 12h00min. Férias coletivas de 21/12/2020 a 31/12/2020.

## **VII – UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA:**

b) Férias coletivas de 21/12/2020 a 31/12/2020.

## **VIII – ODONTOLOGIA:**

b) Férias coletivas de 14/12/2020 a 31/12/2020.

## **IX – COORDENAÇÃO DAS USF:**

a) A partir do dia 14 de dezembro de 2020, o horário de atendimento ao público será das 07h00min às 12h00min. E férias coletivas no período de 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

## **IX – FISIOTERAPIA (AMBULATORIAL):**

a) Atendimento normal até 18/12/2020. Férias coletivas de 21/12/2020 a 31/12/2020.

**Parágrafo primeiro** – Para os servidores que gozarem férias coletivas no período mencionado no artigo 3º, não serão descontados, em seus períodos regulamentares de férias, os dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2020.”

**Art. 2º** – Os casos não descritos nesta Portaria serão solucionados pelas respectivas Secretarias.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de dezembro de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**